



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIOS AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Ordinária N° 1.814
Decisão Plenária : PL/PE-056/2016
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Cadastramento do Curso Técnico em Edificações.
Interessado : Centro de Ensino Técnico Grau T – Cabo de Santo Agostinho.

EMENTA: Aprova o cadastramento do Curso Técnico em Edificações da Instituição de Ensino denominada Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Cabo de Santo Agostinho.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido no dia 13 de abril de 2016, em Sessão Ordinária, apreciando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Relator, Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos, referente ao cadastramento do Curso Técnico em Edificações, da Instituição de Ensino denominada Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Cabo de Santo Agostinho, protocolado neste Regional sob o n° 102.288.506/2015, o qual considerou a documentação apresentada e a legislação em vigor; a Deliberação n° 022/2015, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP; a Decisão n° 230/2015 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, o qual concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento do Curso Técnico em Edificações, da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau T – Unidade Cabo de Santo Agostinho, recomendando que sejam efetuados os registros dos egressos concedendo-lhes o Título de Técnico(a) em Edificações, código 113-04-00 e atribuições iniciais constantes nos artigos 3º e 4º do Decreto n° 90.922/85.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Luiz Antônio de Melo, 2º Vice-Presidente. Votaram os seguintes Conselheiros: Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre José Rodrigues Mercanti, Almir Ribeiro Russiano, André Carlos Bandeira Lopes, Burguivól Alves de Souza, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Clayton Ferraz de Paiva, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edilberto Oliveira de Carvalho Barros, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everson Batista de Oliveira, Félix Antônio Azevedo Gomes, Fernando Rodrigues de Freitas, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério de Carvalho Souza, Hermínio Filomeno da Silva, Ivaldo Xavier da Silva, Jayme Gonçalves dos Santos, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Carlos Pacheco dos Santos, José Noserinaldo Santos Fernandes, José Roberto da Silva, Luís Caetano do Nascimento Júnior, Luiz Gonzaga da Silva, Mailson da Silva Neto, Marçal Sayão Maia, Marcílio José Bezerra Cunha, Marcos Antônio Muniz Maciel, Maurício Renato Pina Moreira, Plínio Rogério Bezerra e Sá, Roberto Lemos Muniz, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Rodolfo Nicolás Rocha e Silva, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti, Waldir Duarte Costa Filho. Não houve votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de abril de 2016.

Eng. Civ./Seg. Trab. Luiz Antônio de Melo
2º Vice-Presidente